

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT

Número de Contrato: CONTRATO N° 002/2024

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NA INTERNET PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APIACÁS

Empresa Contratada: M.P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI-ME

CNPJ da Contratada: 14.728.004/0001-03

Empresa Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS – MT;

CNPJ da Contratante: 01.327.030/0001-70

Vigência: 13/05/2024 a 11/05/2025

Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Data da Assinatura do contrato: 13/05/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 001/2024****INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA
LEI FEDERAL N° 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Barão de Melgaço torna público que intenciona em realizar a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO DE CERIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS O PODER LEGISLATIVO, INTERAGINDO COM A SOCIEDADE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, REDE DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO PODER LEGISLATIVO**, conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

Informamos que a Câmara Municipal de Barão de Melgaço tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 12h00min do dia 24/05/2024.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de licitação da Câmara Municipal de Barão de Melgaço MT, sito a Av. Augusto Leverger, 1440, Centro, Barão de Melgaço – MT. CEP 78.190-000, no horário de 07h00min às 12h00min, em dias úteis ou pelo E-mail: camaradebarao@gmail.com até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba licitações no endereço eletrônico:

<https://www.baraodemelgaco.mt.leg.br/>

Barão de Melgaço – MT, 20 de maio de 2024.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria n° 004/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 103/2024**

“Dispõe sobre a suspensão do ponto eletrônico e o controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Cáceres, durante o evento “Tribunais em Ação” com o tema central “Governança Pública, seu papel nos municípios e o papel das instituições”, nos dias 22 e 23 de maio de 2024, em Cáceres-MT., e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “a”, c/c artigo 24, inciso VII, alíneas “d” e “h”, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

CONSIDERANDO que os servidores da Câmara Municipal de Cáceres participarão nos dias 22 e 23 de maio de 2024, do evento **“Tribunais em Ação”** com o tema central **“Governança Pública, seu papel nos municípios e o papel das instituições”**, que será realizado no município de Cáceres/MT.

CONSIDERANDO que o controle do ponto eletrônico será substituído nos dias 22 e 23 de maio de 2024, mediante o registro da presença no evento acima descrito, através da assinatura da folha ponto, de responsabilidade de cada um dos Diretores e Superiores Hierárquicos da Câmara Municipal de Cáceres.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 2.580, de 20 de maio de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o uso do ponto eletrônico na Câmara Municipal de Cáceres, nos dias 22 e 23 de maio de 2024, que será realizado mediante o registro da presença do(a) servidor(a) no evento **“Tribunais em Ação”** com o tema central **“Governança Pública, seu papel nos municípios e o papel das instituições”**, através da assinatura da folha ponto, de responsabilidade de cada um dos Diretores e Superiores Hierárquicos da Câmara Municipal de Cáceres.

Parágrafo único. As chefias imediatas dos servidores da Câmara Municipal de Cáceres deverão encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, relação de cumprimento da jornada de trabalho de seus subordinados nos dias e horários previstos no *caput*, e, caso haja alguma falta, essa deverá ser informada para fins de desconto na folha de pagamento.

Art. 2ºA Câmara Municipal de Cáceres estará aberta nos dias e horários previstos no artigo 1º, ficando um servidor no protocolo responsável pelo recebimento dos documentos e realização dos atendimentos e agendamentos necessários, sendo que os números dos celulares dos assessores e dos vereadores serão disponibilizados para população, caso queiram realizar atendimento diretamente com o vereador.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 20 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 102/2024**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público sob Edital n.º 01 de 19 de julho de 2022.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, Gestão Biênio 2023/2024 no uso das atribuições que lhe foram conferidas com fun-